

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 99

São Paulo

quarta-feira, 29 de maio de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 28-5-91

ARBITRANDO.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a LUCIA REGINA DI DOMENICO, RG 2 672 609, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a MARLI PONSONI MARQUES, RG 7 732 415, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 79% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a MARIA INES FERNANDES, RG 6 417 017, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a ANTONIO VITOR, RG 5 074 585, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 34% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42850/63, a MARIA ALZIRA MARQUES DE CARVALHO, R.G. 7.528.908, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 18-3-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42850/63, a ARTURO MARCELO NASCIMENTO, R.G. 4.286.196, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88 correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do artigo 395, do Dec. 42850/63 a CARLOS ALBERTO DE CAMPOS, R.G. 3.096.621, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 136% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a BERENICE DOS SANTOS, R.G. nº 14.116.584, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no artigo 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850/63, a ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO, R.G. 12.147.387, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 113% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a PAULO DE TARSO BARBOSA DUARTE, RG 2.331.645, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ANTONIO DE PADUA HERTONE PEREIRA, R.G. 3.818.248, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a JOÃO EDUARDO MIGUEL, R.G. 4.558.040, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MAGINO ALVES BARBOSA FILHO, R.G. 7.699.885, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556/88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a GILVAN LEANDRO SANTANA, RG 8 987 690, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a VALDIR DA SILVA GOMES, RG. 9 627 440, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 17% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º

II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação ao interessado.

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a MARIA CRISTINA XANDÓ ARAUJO, RG 8 000 271, gratificação mensal a título de representação, correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos dos art. 395 do Dec. 42 850-63, a IZABEL CRISTINA MOREIRA REZENDE, RG 15 505 717, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

nos termos do art. 395 do Dec. 42 850-63, a MARISSA SONTA DE MELO, RG 5 511 186, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-1988, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação mensal à interessada.

a partir de 1-5-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42 850-63, a NIVCE RAMOS DE CARVALHO, RG 2 586 621, gratificação mensal, a título de representação correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da EVCC., prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada.

AUTORIZANDO.

à vista do Ofício 92-91, dirigido pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo e nos estritos termos da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança 505-90, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, exercerem mandatos de dirigentes do Sindicato dos Servidores das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, pelo prazo de duração dos respectivos mandatos, com término a 31-5-91:

VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS, RG 1 655 128, na qualidade de Presidente;

IVAMNEY AUGUSTO LIMA, RG 2 945 782, na qualidade de Secretário Geral e

EUSTÁCHIO CARNEIRO, RG 7 851 430, na qualidade de Diretor de Imprensa.

CESSANDO.

a partir de 1º-5-91, o afastamento de MARIA EMÍLIA TAVARES IRETO, RG. 3.097.842, Encarregado de Setor Técnico, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 21-12-90, o afastamento de TERESA SETSU-CO HIRATSUKA, RG. 6.069.900, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Cruzália.

a partir de 22-6-90, o afastamento de EDGAR SALDANHA RG. 5.560.307, Assistente Social, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, junto à Prefeitura do Município de São Paulo.

a partir de 8-5-91, o afastamento de IEDA ZANEIATO RG. 2.717.307, Chefe de Seção, da Secretaria da Fazenda, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 1-7-91, o afastamento de ADAIL DE ALMEIDA ROLLO, RG 8.582.435, Médico, da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

a partir de 16-4-91, os efeitos da resolução pública da em 9-1-90, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a VIRGILIO RONDINA, RG 2 886 832.

a partir de 16-4-91, os efeitos da resolução pública da em 4-11-88, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a LESLIE APARECIDA GARCIA FERNANDES, RG 8 522 381.

a partir de 5-2-91, os efeitos da resolução publicada da em 31-7-90, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a EUCLIDES RODRIGUES JUNIOR, RG 19 964 188

CONCEDENDO.

a partir de 15-5-91, nos termos do art. 1º, Anexo IV do Dec. 30.048-89, a DENISE MARIA AYNES DE ABREU TEIXEIRA LEITE, RG 4.918.279, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 57% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

EXONERANDO.

nos termos do art. 58, I, § 1º, item I, da LC 180-1978, PASCHOAL MISORELLI, RG 1 145 588, Analista para Reforma Administrativa I, do SOC-I-QSG, Faixa 15, da EVCC., instituída pela LC 556-88, ficando cessados os efeitos da resolução publicada em 22-5-87, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação ao interessado.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 10-4-91 que, em caráter excepcional, autorizou o afastamento de JOSÉ LIRA GUEDES, RG 8.027.608, Instrutor de Oficina, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Caieiras, a partir de 16-4 até 31-12-91.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 28-5-91

Na resolução publicada em 8-5-91, referente a MAIZONI GARCIA SANCHES, RG. 3.872.460, para declarar que o afastamento do interessado é junto à Secretaria do Governo, a partir de 1-5-91.

Na resolução publicada em 8-5-91, referente a VERA LUCIA DEBS SOUTO, RG. 2.782.749, para declarar que o afastamento do interessado é junto à Secretaria do Governo.

Na resolução publicada em 4-5-91, referente a MARIA SONIA DE MELO, RG. 5.511.186, para declarar que o nome correto da interessada é MARISA SONTA DE MELO.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

APOSTILA DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 27-05-91

No título de admissão referente a CINTIA JOSÉ DE BARROS, RG 17.946.358-5, Escriturário, do SQF-11-QSG-ATL, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, I, § 3º da LC 406-85, fica incorporada, a partir de 24-05-91, para todos os efeitos legais, com vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da faixa 30 da EVCC, instituída pela LC 556-88.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Portarias do Subsecretário, de 28-05-91

Cessando, a pedido e a partir de 28-05-91, os efeitos da publicação do DO de 05-02-88, que designou SIDNEY MAZZONI RG 7.613.787, para responder pelo expediente da Diretoria do Escritório Regional do Planejamento de Jundiá, atual Escritório Regional de Integração de Jundiá, da Subsecretaria de Integração Regional, a que se refere o artigo 3º inciso II alínea c, § 2º, item 1 do Decreto 33.265, de 15 de maio de 1991.

Designando, CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, RG 3.335.613, para responder pela direção do Escritório Regional de Integração de Jundiá, do Núcleo de Integração do Litoral e Interior, da Subsecretaria de Integração Regional, a que se refere o artigo 3º inciso II, alínea c, § 2º, item 1 do Decreto 33.265, de 15-05-91.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA DE PROMOÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL - PROMOÇÃO POR MERECIMENTO - ANO 1984 - 1º SEME - TRE - CONDIÇÕES EXISTENTES ATÉ 31.12.83. (Em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado - Pr. PJ/F 150/89 - SJ 241.601/89).

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação - nome do funcionário - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - condições de desempate

FUNÇÃO ATIVIDADE: MOTORISTA - GRAU "B" (situação antiga) - NÚ -

MÉDIO DE SERVIDORES NO GRAU 1 - NÚMERO LIMITE DE SERVIDORES A

PROMOVER (10%)

1º - LORIVAL JANUÁRIO RODRIGUES - - 45 - 0 - 45 - 0 - 45

CÓDIGO USADO

1 - Fatores Essenciais - Pontos Positivos
2 - Cursos e Títulos - Pontos Positivos
3 - SUB-TOTAL (Soma dos pontos positivos)
4 - Fatores Complementares - Pontos Negativos
5 - SALDO (SUB-TOTAL menos Pontos Negativos)
OBS.: Da presente classificação caberá recursos ao Sr. Secretário da Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

Seção II

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Trabalho e Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	13
Educação	14
Saúde	39
Energia e Saneamento	54
Infra-Estrutura Viária	54
Administração e Modernização do Serviço Público	55
Cultura	55
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	56
Esportes e Turismo	56
Habitação	56
Meio Ambiente	56
Secretaria do Menor	56
Procuradoria Geral do Estado	57
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual Paulista	59